



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 10/01/2017, as férias da servidora FRANCISMAR RIBEIRO LOPES, matrícula 5062, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, ora à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, da Chefia de Gabinete da Presidência, marcadas para 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período remanescente para 02 a 30 de outubro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**  
PRESIDENTE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5. De 13.01.2017. N. 10, p.03.